

CÂMARA MUNICIPAL DE MIRANDELA

EDITAL

Reunião de Câmara de 26 de outubro

Júlia Maria de Almeida Lima e Sequeira Rodrigues, Presidente da Câmara Municipal de Mirandela:

FAZ PÚBLICO nos termos do disposto no n.º 1 do artigo 56.º do Anexo I, da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, na sua atual redação, que na Reunião Ordinária da Câmara Municipal de 26 de outubro de 2017, foram presentes a seguinte Proposta, cujo teor da deliberação se transcreve:

“03 – OA – Proposta – Fixação de mais um Vereador em Regime de Tempo Inteiro.

DELIBERAÇÃO: A Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, aprovar a fixação de mais um Vereador em Regime de Tempo Inteiro, ao abrigo do disposto no n.º 2 do art.º 58, da Lei n.º 169/99, de 18 de setembro, na sua atual redação, conforme proposto.”

“07 – OA – Proposta – Ratificação dos atos praticados em regime de gestão limitada.

DELIBERAÇÃO: A Câmara Municipal deliberou, por maioria, com quatro abstenções dos membros do PS e três votos a favor dos membros do PSD, ratificar todos os atos praticados pelo Presidente da Câmara António Branco e pelos Vereadores, *Rui Fernando Moreira Magalhães, Deolinda do Céu Lavandeira Ricardo e Manuel Carlos Pereira Rodrigues*, nos termos e para os efeitos do disposto no n.º 1 do artigo 3.º da Lei n.º 47/2005, de 29 de agosto, conforme proposto.”

“08 – OA – Proposta – Delegação de Competências da Câmara Municipal na respetiva Presidente.

DELIBERAÇÃO: A Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, aprovar a Delegação de Competências da Câmara Municipal na respetiva Presidente, conforme proposto.”

“09 – OA – Proposta – Periodicidade e dia da realização das Reuniões de Câmara.

DELIBERAÇÃO: A Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, conforme proposto, aprovar:

- 1 - Que seja adotado um novo documento regulador do funcionamento das reuniões de Câmara Municipal sendo para o efeito elaborado um novo regimento;**
- 2 – Até à elaboração do mesmo, o dia e hora das Reuniões de Câmara, bem como a sua periodicidade permanece de acordo com o estabelecido no Regimento em vigor;**
- 3 - Verificando-se coincidência na data da reunião de Câmara com dia de feriado ou dia em que os serviços municipais não estejam abertos ao público, haverá lugar à sua realização no dia útil imediatamente seguinte, no local e hora supra indicados.”**

Para constar, se mandou lavrar o presente Edital e outros de igual teor, que vão ser afixados nos lugares públicos do costume.

Mirandela, 26 de outubro de 2017.

A Presidente da Câmara Municipal;


Júlia Rodrigues